



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

Ata da 64ª Plenária do Conselho Federal de Psicologia Plenária Ordinária 20 de agosto de 2022

1 Ao vigésimo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e vinte e
2 quatro minutos, iniciou-se o segundo dia da Sexagésima Quarta Plenária Ordinária,
3 realizada de forma híbrida, do Décimo Oitavo Plenário do Conselho Federal de
4 Psicologia. Participaram nessa ocasião de forma presencial: Célia Zenaide da Silva,
5 Marina de Pol Poniwas, Marisa Helena Alves e Neuza Maria de Fátima Guareschi.
6 Presentes de forma virtual: Ana Paula Soares da Silva, Anna Carolina Lo Bianco
7 Clementino, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos, Katya Luciane de Oliveira, Norma
8 Celiane Cosmo e Rodrigo Acioli Moura. Norma Celiane Cosmo inicia a reunião
9 saudando as¹ participantes e informa as justificativas de ausências que foram aceitas
10 pelo plenário. **Ponto 23: SOLICITA ACOMPANHAMENTO DA**
11 **IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.935/2019 JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO**
12 **(Processo Sei nº 576600005.000198/2022-76).** Norma Celiane Cosmo contou que no
13 dia 16 (dezesesseis) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), durante a CONAPE 2022, a
14 Coordenação Nacional de implementação da Lei 13.935/2019 se reuniu com a
15 procuradora de justiça do MP/ES, a senhora Maria Cristina Rocha Pimentel, que se
16 colocou à disposição para ajudar na articulação com os Ministérios Públicos de todo
17 país. Em mensagem por Whatsapp, a procuradora informou que já iniciou as
18 investigações quanto a assistentes sociais e psicólogas. Em 29 (vinte e nove) de julho de
19 2022 (dois mil e vinte e dois), a Coordenação Nacional se reuniu e deliberou a favor de
20 solicitar a ação do Ministério Público junto aos estados e municípios sobre
21 situação/andamento da implementação da Lei 13.935/2019. Assim é preciso deliberar
22 acerca da solicitação de acompanhamento da implementação da Lei 13.935/2019 junto
23 ao Ministério Público. Comentou que estamos em um momento de apoiar mais os
24 CRPs, para conversar e implantar a Lei. Contou sobre a Conape, que foi um evento
25 muito importante com o lançamento de livros. Que no evento tiveram a presença do
26 presidente da CNTE, mas a articulação para a implementação da Lei é complicada dada
27 a questão do recurso. Disse que este ano haverá novo ajuste da lei do Fundeb, sendo a
28 luta pela implementação dos 70% (setenta por cento) de financiamento. Informou que
29 foi realizada reunião com o CFESS e procuradora do Espírito Santo com o objetivo de

No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

30 articulação da temática da educação e implementação da lei. Disse ainda que é preciso
31 oficializar, solicitar que a próxima gestão converse com o MP no sentido de
32 acompanhar a implementação da lei. E que ainda há muitos CRPs que estão incipientes
33 quanto a temática e que é preciso mobilizar os CRPs, o CFESS. Salientou que o Crepop
34 precisa acompanhar as estratégias de como a implantação da lei está se dando nos
35 estados. Talvez elaborar um documento. Norma Celiane Cosmo referiu que é preciso
36 oficializar o Ministério Público para acompanhar a implantação da lei em todo o país. Não
37 havendo mais dúvidas. O plenário passou à votação. Em regime de votação, o plenário
38 aprovou os encaminhamentos. **Encaminhamentos:** A) Oficializar o MP sobre a
39 implementação da Lei 13.935/2019 em todo país. B) Solicitar que a próxima gestão
40 converse com o MP no sentido de acompanhar a implementação da lei. C) Mobilizar os
41 CRPs para implementar junto ao CFESS e acompanhar a implantação da Lei. D) Que o
42 CREPOP acompanhe, criando estratégias de como a implantação da lei está se dando
43 nos estados. **Ponto 24: ANS SOLICITA REUNIÃO COM CFP SOBRE**
44 **ALTERAÇÕES NA COBERTURA ASSISTENCIAL RELACIONADA À**
45 **PSICOLOGIA, ASSEGURADA AOS BENEFICIÁRIOS DE PLANOS DE**
46 **SAÚDE (Processo Sei nº 576600020.001362/2022-74).** Rodrigo Acioli Moura referiu
47 que no dia 29 (vinte e nove) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), o CFP recebeu
48 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, via e-mail, convite para uma
49 reunião virtual com a área técnica do Conselho Federal de Psicologia – CFP, para
50 elucidar algumas dúvidas sobre a adoção de técnicas/métodos/abordagens pelas
51 profissionais psicólogas. A reunião tem relação com as mudanças no Rol Taxativo da
52 ANS para Rol Exemplificado, alteração que tem sido acompanhando pela opinião
53 pública de perto devido à preocupação no impacto que tal mudança para os usuários de
54 serviços de planos de saúde, assim como para as profissões da saúde. Para entender
55 mais a fundo o impacto da mudança para as profissões da saúde, o Conselheiro Rodrigo
56 Acioli e a GRI promoveram no dia 30 (trinta) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois)
57 o debate "O impacto nas profissões da saúde - Rol Taxativo da ANS." A Sr. Ana
58 Navarrete representou o CNS (Conselho Nacional de Saúde) e o Sr. Anderson Mendes
59 representou a UNIDAS (Autogestão em saúde). Durante o evento foi evidenciado a
60 histórica dificuldade de comunicação com o espaço de representação da ANS e o
61 presidente da Unidas se comprometeu com os Conselhos de Saúde em atuar para
62 estreitar essa relação. Dessa forma, entendemos que o convite da ANS é uma
63 sinalização positiva e resultado desse trabalho de articulação. Conforme e-mail enviado
64 pela ANS, o tema geral da reunião com o CFP seria: alterações na cobertura assistencial
65 relacionada à psicologia, assegurada aos beneficiários de planos de saúde. Acredita que
66 esta reunião deva ser presencial de forma a estreitar os laços. Marília Mendes (GRI)
67 disse que é uma reunião para discutir a mudança do rol taxativo para o exemplificado e
68 o que isto acarretaria para a categoria. E que é importante se verificar em que esta
69 mudança irá impactar o CFP. Rodrigo Acioli Moura comentou sobre o grupo de
70 trabalho que foi formado para estudar sobre o rol taxativo. Acha importante um diálogo
71 interno do CFP para saber o posicionamento. Marina de Pol Poniwas sugeriu que a

No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscricas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

72 conselheira Alessandra Santos de Almeida acompanhe o conselheiro Rodrigo Acioli
73 Moura na reunião de forma a realizar um debate feminista. E que é muito importante
74 que a psicologia realize este debate. Rodrigo Acioli Moura salientou que é preciso
75 entender a demanda. Marília Mendes (GRI) salientou que se a reunião for presencial,
76 não será em Brasília e sim no Rio de Janeiro e que é preciso ir com material de subsídio
77 para a reunião. Anna Carolina Lo Bianco Clementino comentou que a ANS determinar
78 qual linha será abordada em determinado tratamento é um problema. Não havendo mais
79 dúvidas, passou-se para a votação. Em regime de votação, o plenário aprovou a
80 realização de reunião. **Encaminhamento:** A) Aprovado o agendamento da reunião com
81 a ANS. B) Discutir internamente no CFP e construir um entendimento sobre a mudança
82 na cobertura, sobre o que ela significa e como ela afeta a categoria, para posteriormente
83 dialogar com a ANS. C) Construir posicionamento do CFP sobre os rols taxativo e
84 exemplificativo. **Ponto 25: RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DO MPF/MG -**
85 **CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA (Processo Sei nº 576600020.001057/2022-82).**
86 Camila Dias (GTec) disse que, por meio de despacho, o Ministério Público Federal de
87 Minas Gerais, no intuito de instruir os autos de Inquérito Civil, solicitou parecer (ou
88 documento que o valha) sobre a perniciosidade e/ou os malefícios morais, sociais,
89 físicos, psicológicos, culturais e/ou outros advinda(os) da exposição do público infanto-
90 juvenil a obras audiovisuais com conteúdo violento, de cunho sexual e com exibição de
91 uso de (ou menção a) drogas, lícitas e ilícitas, na televisão aberta por parte das
92 emissoras em horário incompatível com a classificação indicativa adotada pelo
93 Ministério da Justiça. Dessa forma, é preciso apreciar a minuta de parecer elaborada
94 pela GTec sobre a solicitação do MPF/MG. A minuta de parecer foi lida. Neuza Maria
95 de Fátima Guareschi lembrou que quando este ponto foi incluído na pauta da plenária,
96 foi mencionado um documento que o Instituto Alana produziu, que é um documento
97 mais orientativo informando os horários da classificação indicativa. Comentou sobre um
98 livro que é extremamente importante para a temática. Dessa forma, acredita que este
99 documento deva ser consultado e mencionado no parecer. Marina de Pol Poniwas se
100 dispôs a conseguir o documento do Instituto Alana. Após discussão sobre o parecer o
101 plenário anuiu pela sua aprovação após a inserção do documento do Instituto Alana.
102 **Encaminhamento:** A) Consultar o Instituto Alana, sobre o documento orientativo para
103 a classificação indicativa, para mencionar este documento no parecer (citar o documento
104 no parecer como referência). B) Minuta de parecer aprovada após a inserção da
105 referência do documento do Instituto Alana. **Ponto 26: HOMOLOGAÇÃO DO**
106 **RESULTADO DO EDITAL DE FOMENTO 1/2022 (Processo Sei nº**
107 **576600026.000025/2022-18).** Rafael Taniguchi (CAd) referiu que no mês de julho, o
108 Conselho Federal de Psicologia lançou o Edital de Fomento nº 1, de 2022 (dois mil e
109 vinte e dois), com o objetivo de "conceder recursos financeiros aos Conselhos Regionais
110 de Psicologia elegíveis para o fomento de atividades em alusão aos 60 anos da
111 regulamentação da Psicologia no Brasil". Os CRPs de pequeno e médio porte, segundo
112 os critérios estabelecidos no regulamento da APAF (Resolução CFP nº 03/2012),
113 poderiam encaminhar projetos até o dia 30 (trinta) de julho para posterior análise pela

No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritas', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

114 Comissão Avaliadora. Os CRPs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22 e 24 submeteram
115 projetos, tendo sido contemplados nove deles. Apenas o CRP 19 não teve o projeto foi
116 contemplando, uma vez que enviou o documento fora do prazo previsto no respectivo
117 Edital. Destaca-se que o Edital de fomento prevê que o reembolso ocorrerá mediante a
118 apresentação de relatório de realização das atividades e detalhamento financeiro das
119 despesas. Dessa forma, é preciso homologar o resultado do Edital de Fomento nº
120 1/2022. **Encaminhamentos:** Homologado o resultado do Edital de Fomento nº 1/2022.
121 **Ponto 27: CONTRIBUIÇÕES DO CFP PARA DOCUMENTO DO COMITÊ DE**
122 **PSICOLOGIA DA ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS**
123 **(ANCP) (Processo Sei nº 576600034.000088/2022-67).** Anna Carolina Lo Bianco
124 Clementino informou que em 27 (vinte e sete) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois),
125 o Comitê de Psicologia da Academia Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP) realizou
126 reunião com a presença da conselheira Vice-Presidente do CFP, Anna Carolina Lo
127 Bianco, para discutir a elaboração de documento que visa estabelecer habilidades e
128 competências da psicóloga na área de atuação da prática paliativa. A conselheira Anna
129 Carolina informou em seu relatório de representação que o CFP deverá apresentar na
130 próxima reunião do espaço considerações ou contribuições para o documento. Ela
131 informou ainda que a reunião se passou em clima amigável, que o CFP foi muito bem
132 recebido e sua contribuição para o documento é aguardada com interesse. Comentou
133 que esta temática abrange sua área e tem interesse em contribuir no documento. Antônio
134 Virgílio Bittencourt Bastos perguntou se este documento será encaminhado ao plenário
135 para contribuição. Anna Carolina Lo Bianco Clementino disse que encaminhará o
136 documento às conselheiras, e que até o dia 30 (trinta) de agosto as conselheiras devem
137 encaminhar as contribuições para que o documento seja encaminhado para a ANCP –
138 Academia Nacional de Cuidados Paliativos. Se dispôs a continuar na construção do
139 documento. Marília Mendes (GRI) disse que encaminhará às conselheiras o documento
140 em formato editável. Célia Zenaide da Silva sugeriu que as contribuições sejam feitas
141 em formato de comentário para verificar quem fez determinado comentário.
142 **Encaminhamentos: A)** A GRI irá encaminhar um arquivo editável do documento ao
143 Plenário para que os conselheiros façam suas contribuições. **B)** Até 30/08/22, o plenário
144 deverá enviar suas contribuições ao documento para que a Conselheira Anna Carolina
145 envie à ANCP. **C)** As contribuições deverão ser feitas em forma de comentário, para
146 que fique destacada a alteração e de quem veio a contribuição. **D)** A Conselheira Anna
147 Carolina se dispôs a continuar na construção do documento. André Pereira (GGP) pediu
148 a fala e informou sobre as movimentações de funcionárias e de organização dos setores.
149 Informou sobre o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho e que o CFP está
150 contratando o professor Mário César para o Programa. Informou também sobre o
151 pagamento do ticket alimentação e refeição em cartão. **Ponto 28: PL 5983/2019 E**
152 **HISTÓRICO RELATIVO À ACUPUNTURA (Processo Sei nº**
153 **576600034.000076/2022-32).** Camila Dias (GTec) disse que o Projeto de Lei 5983, de
154 2019 dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional de acupuntura atualmente
155 tramita na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, sob a relatoria do Senador

No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

156 Eduardo Girão. No dia 10 (dez) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois), a ouvidoria
157 do CFP recebeu manifestação da Psicóloga e Acupunturista Josiane Gualberto, de
158 Minas Gerais, solicitando apoio do CFP ao referido PL, argumentando que os outros
159 conselhos profissionais defendem veemente "as práticas integrativas e complementares
160 para seus filiados, enquanto o CRP deixa as psicólogas sem respaldo nenhum nesse
161 sentido". O assunto foi pautado para apreciação na oportunidade da 62ª Reunião
162 Plenária, realizada nos dias 30 (trinta) de junho e 1º (primeiro) de julho de 2022 (dois
163 mil e vinte e dois). Da referida plenária decorreram os seguintes encaminhamentos e
164 observações: Recuperar as decisões anteriores e trazer para o plenário discutir. GTEC
165 elaborar um Parecer contrário à aprovação do PL. Quando chegarem outros PLs com o
166 intuito de transformar as práticas integrativas e complementares em profissão o CFP se
167 posicionará contrário. Em atenção a tais encaminhamentos, a GTEC elaborou histórico
168 sobre a temática de Acupuntura, onde destaca-se o entendimento do CFP, a partir da
169 anulação da Resolução CFP nº 5, de 2002, é de que o exercício da acupuntura é
170 amparado pela Constituição Federal, que em seus termos dispõe: "é livre o exercício de
171 qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei
172 estabelecer"; e que, enquanto não for criada uma lei estabelecendo as exigências
173 específicas para o exercício deste ofício ou ocupação, não haverá óbice legal para a
174 prática da acupuntura. Entretanto, face à nulidade da Resolução CFP nº 005, de 2002,
175 orienta-se que não haja a vinculação da prática acupunturista à profissão de
176 psicóloga(o). O CRP-06, nos termos da Nota técnica (CRP-SP) sobre o exercício da
177 acupuntura pela(o) psicóloga(o), também compreende ser livre o exercício de qualquer
178 trabalho ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei
179 estabelecer; e que a Acupuntura é uma prática de livre exercício, inclusive por diversas
180 categorias profissionais, não havendo qualquer impedimento para que a psicóloga possa
181 atuar no campo. Contudo, diverge do entendimento do CFP quanto à não vinculação da
182 acupuntura à profissão de psicóloga(o), pontuando, conforme a mesma nota, que: "A
183 Psicologia já compreendeu que a Acupuntura é uma prática facultada ao(à)
184 psicólogo(a), e apesar da anulação da resolução CFP 05/02 pelo STF e CFP, não há
185 óbice em que o profissional da Psicologia vincule seu título de Psicólogo(a) ao de
186 Acupunturista, entendendo que essa vinculação, por si só, não constituirá falta ética
187 sobre a qual recairá qualquer procedimento disciplinar". Conforme notícia divulgada no
188 site do CFP, em 08 (oito) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete), o CFP
189 manifestou-se em defesa da regulamentação da acupuntura, em referência ao Projeto de
190 Lei 1549/03. Dessa forma é necessário apreciar a Minuta de Parecer GTec (relativo ao
191 PL5983/2019)" e deliberar sobre as medidas cabíveis a partir dos documentos
192 produzidos. Comentou que há dois pareceres contraditórios e que é preciso definir um
193 posicionamento. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos propôs que se tenha uma
194 fundamentação mais sólida de alguém que trabalhe com a acupuntura para tomar uma
195 decisão. Disse que o uso de uma atuação específica, o modo de trabalho específico
196 acaba virando uma profissão, fazendo interfaces com outros campos. Há que ter uma
197 fundamentação. Acredita que a acupuntura seja uma atividade complementar.

No intuito de garantir uma linguagem inclusiva de gênero e considerando que mais de 80% da categoria é composta por mulheres, a APAF optou por referenciar a categoria no feminino. Desta forma, sempre que aparecerem palavras no feminino como 'psicólogas', 'inscritis', entre outras, estão incluídos todos os gêneros.

198 Questionou sobre o que dá a determinada atuação profissional o status de profissão, o
199 que é uma profissão, quais as exigências, o que delimita uma profissão. Acha que se
200 deva constituir um grupo com suporte de especialistas para discutir a questão. Neuza
201 Maria de Fátima Guareschi acredita que não é somente um documento que irá resolver a
202 questão, pois há toda uma questão histórica. Acredita que devem ser feitos seminários,
203 discussões, buscar alternativas e que esta temática tem uma dimensão muito maior, e
204 que é uma questão de gestão. Há a necessidade de fomentar a discussão e de formar a
205 categoria. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos comentou que há toda uma questão da
206 multidisciplinariedade. E acredita ser importante que esta pauta seja muito discutida,
207 talvez se constituir um GT permanente para a discutir com a categoria e se planejar uma
208 ação mais consistente, mais ampla e mais sólida. Marina de Pol Poniwas propôs que
209 seja constituído um Grupo de Trabalho Interno. E perguntou sobre se há a possibilidade
210 de fazer orientação às profissionais, após a decisão judicial e o CRP 06 fazer orientação
211 divergente. Rafael Taniguchi (CAD) disse que é preciso definir a questão do PL e que se
212 deveria se discutir em COE e COF um posicionamento mais uniforme entre os CRPs.
213 Antônio Virgílio Bittencourt Bastos comentou que a formação em psicologia não dá
214 margem para a atuação com a acupuntura, sendo necessária a formação complementar.
215 Há que se ter direcionamento sobre o que é vinculação e o que não é, de como o
216 conceito está sendo utilizado. Após discussão, o parecer elaborado pela GTec foi lido.
217 Anna Carolina Lo Bianco Clementino perguntou quem regulamenta a acupuntura. E
218 ressaltou a questão da autonomia. Antônio Virgílio Bittencourt Bastos salientou que há
219 que se criar estratégias de atuação. Rafael Taniguchi (CAAd) reforçou que o CFP precisa
220 se posicionar, pois há muitas profissionais que trabalham com a acupuntura e precisam
221 de um direcionamento. Célia Zenaide da Silva perguntou se podemos aprovar o parecer
222 e destacou que o parecer subsidiará as discussões do Grupo Interno. Dessa forma, o
223 plenário decidiu por aprovar o parecer para uso interno e esse parecer deve subsidiar as
224 discussões do GT interno. E também dialogar com o CRP 06 sobre o posicionamento
225 em relação à acupuntura. Formarão o GT interno: Marisa Helena Alves, Antônio
226 Virgílio Bittencourt Bastos e Anna Carolina Lo Bianco Clementino.
227 **Encaminhamentos:** A) Criar GT Interno para aprofundar as discussões sobre o tema.
228 B) Avaliar a possibilidade de discutir este tema no encontro de COE/COF-2022,
229 buscando uma posição mais uniformizada entre os CRPs. C) Parecer aprovado para uso
230 interno (subsidiar as discussões do GT). D) Dialogar com o CRP-06 sobre o
231 posicionamento em relação à acupuntura. E) Composição do GT Interno: Marisa Helena
232 Alves, Antônio Virgílio Bittencourt Bastos e Anna Carolina Lo Bianco Clementino. A
233 reunião plenária foi encerrada às onze horas e trinta e nove minutos. Esta ata foi lavrada
234 por mim, Losiley Alves Pinheiro, Conselheira-Secretária, e assinada por todos as
235 presentes nomeadas.



Documento assinado eletronicamente por **Anna Carolina Lo Bianco Clementino, Conselheira(o)**, em 24/11/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Célia Zenaide da Silva, Conselheira(o)**, em 24/11/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Soares Da Silva, Conselheira(o)**, em 25/11/2022, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neuza Maria de Fátima Guareschi, Conselheira(o)**, em 28/11/2022, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Conselheira(o)**, em 02/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Helena Alves, Conselheira(o)**, em 06/12/2022, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Norma Celiane Cosmo, Conselheira(o)**, em 08/12/2022, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Acioli Moura, Conselheira(o)**, em 12/12/2022, às 23:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Katya Luciane De Oliveira, Conselheira(o)**, em 14/12/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina De Pol Poniwas, Conselheira Suplente**, em 19/12/2022, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria De Jesus Moura, Conselheira(o)**, em 19/12/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790786** e o código CRC **D7D22104**.